

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 139, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Motorista II, Padrão "B", José Moreira Filho (matrícula nº 10219), por contar mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (18/35), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 144,18 (cento e quarenta e quatro reais e dezotois centavos) e Quinquênios (03): R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 1.887.395-8/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 140, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com os artigos 229 e 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial a Roberta de Freitas Santos, filha menor da ex-servidora Isabel Rehefo de Freitas (matrícula nº 59749).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 974,39 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), Gratificação Incorporada: R\$ 529,65 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), Quinquênios (02): R\$ 194,88 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 146,15 (cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), nos termos do Processo nº 1.893.100-1/2001.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 141, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.404.460-4/1999, de interesse de JOSÉ CARLOS RUIZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote Área, da Quadra Arca, situado à Avenida Central, Gleba 03, Fazenda Caveiras, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 03-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03	ÁREA	7.829,855m ²
Frente para a Avenida Central		54,04m
Fundo dividindo com parte integrante da Fazenda Caveiras		54,04m
Lado direito dividindo com a Área 3-A		144,89m
Lado esquerdo dividindo com a Área 02		144,89m

Lote 03-A	ÁREA	12.170,76m ²
Frente para a Avenida Central		84,00m
Fundo dividindo com parte integrante da Fazenda Caveiras		84,00m
Lado direito dividindo com a Área 04		144,89m
Lado esquerdo dividindo com a Área 03		144,89m

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal